

ATO EXECUTIVO Nº 1680/89

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º – Estender ao Assessor ARY PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 1111, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 1989, a delegação de competência de que trata o art. 2º do Ato Executivo nº 1665/89, de 28 de abril de 1989, concedida ao Diretor do Departamento Financeiro, Professor CELSO PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 5251, em decorrência de suas férias regulamentares.

Art. 2º – O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º – Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 1989.

UERJ, em 11 de julho de 1989.

IVO BARBIERI
Reitor